



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 651/2007

FICA REFERENDADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O FIRMAMENTO DO TERMO DE CONVENIO N. 076/2006 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/ FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO- FUNDED-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica referendado ao Poder Executivo Municipal o firmamento do anexo Termo de Convênio n. 076/2006, celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso- FUNDED-MT, inscrito no CNPJ nº 01.755.662/0001-34, representado pelo Secretário Laércio Vicente de Arruda e Silva, brasileiro, separado, portador do RG n. 545.907 SSP/MT e inscrito no CPF n. 078.690.371-68.

Parágrafo Primeiro – O presente termo tem por objeto o provimento dos recursos financeiros, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobrir as despesas com a 6ª Etapa do Rally do Cerrado.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Parágrafo Segundo- A vigência do acordo será até 20 (vinte) de dezembro de 2006,.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal